



Universidade Federal de Pelotas
Conselho Universitário

CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO Nº 02/2024 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE COORDENADORES(AS) DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, DE REPRESENTANTES DE PROFESSORES(AS) DA CLASSE A - (Adjunto-A se doutor, Assistente-A – se mestre, Auxiliar – se graduado ou especialista), DA CLASSE B - Assistente E DA CLASSE D - Associado, JUNTO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas, Professora Ursula Rosa da Silva , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 17, § 5º do Regimento Geral da Universidade,

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira dos representantes dos(as) Coordenadores(as) de Cursos de Pós-Graduação, por motivo de término do mandato do Professora Bruna da Rosa Curcio, em 26 de maio de 2024, conforme a Portaria Nº 984, de 30 de maio de 2022 (1716153),

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira dos representantes dos(as) Professores(as) da Classe A - (Adjunto-A se doutor, Assistente-A – se mestre, Auxiliar – se graduado ou especialista), por motivo de término do mandato do Professor Douglas da Silva Lindemann, em 26 de maio de 2024, conforme a Portaria Nº 985, de 30 de maio de 2022 (1716149),

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira dos representantes dos(as) Professores(as) da Classe B - Assistente, por motivo de término do mandato do Professora Laura de Moraes Gomes, em 10 de agosto de 2024, conforme a Portaria Nº 1645, de 12 de agosto de 2022 (1819353) e

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira dos representantes dos(as) Professores(as) da Classe D - Associado, por motivo de término do mandato do Professor Uemerson Silva da Cunha, em 24 de agosto de 2024, conforme a Portaria Nº 1643, de 12 de agosto de 2022 (1819341),

RESOLVE:

CONVOCAR os(as) **Coordenadores(as) de Cursos de Pós-Graduação e os(as) Professores(as) da Classe A - (Adjunto-A se doutor, Assistente-A – se mestre, Auxiliar – se graduado ou especialista), da Classe B - Assistente e da Classe D - Associado,** para eleição de **um(a)** representante de cada categoria.

Regulamentação:

1º - A inscrição das chapas dos(as) candidatos(as) concorrentes a “Titular” e a “Suplente” deverá ser realizada, em formato digital, preenchendo o documento SEI "SCS Termo de Registro de Chapas CONSUN" no processo 23110.013171/2024-32, salientando que o documento deve ser assinado pelo(a) candidato(a) a Titular e a Suplente, no período de **05 a 29 de julho 2024.**

2º - A listagem com relação de eleitores(as) constará em anexo a este Edital, tendo sido feito o extrato das informações no sistema Cobalto (inclusive e-mail), no dia **28 de junho de 2024**. (Anexos: Lista Votantes Coord. Pós-Graduação - 2647205; Lista Votantes Classe A - 2647208; Lista Votantes Classe B - 2647209; Lista Votantes Classe D - 2647264).

Parágrafo Único - Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o(a) eleitor(a) deverá inserir despacho, solicitando alteração, justificando-a no processo 23110.013171/2024-32, até o dia **29 de julho de 2024**.

3º - A homologação das inscrições de chapas e a análise dos pedidos de alteração na lista de eleitores serão realizadas, pela Junta Eleitoral, no dia **30 de julho de 2024**.

Parágrafo único - A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até o dia **31 de julho de 2024**.

4º - A eleição secreta será realizada das **9h do dia 06 de agosto de 2024 às 14h do dia 09 de agosto de 2024**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - <http://votacao.ufpel.edu.br>, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.

I - No caso da inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no COBALTO, no qual o(a) próprio(a) usuário(a) possui a possibilidade de alteração. O uso do e-mail institucional confere maior confiabilidade de entrega dos e-mail de votação para os(as) usuários(as) além de não ter inconvenientes de problemas como SPAM entre outros. Dessa forma a Junta Eleitoral não se responsabiliza pela utilização de e-mails de servidores externos.

II - Nos dias **06 e 07 de agosto de 2024**, os(as) docentes que, por ventura tiverem alguma dificuldade na votação, deverão entrar em contato pelo e-mail **scs@ufpel.edu.br**.

III - Nos dias **08 e 09 de agosto de 2024** somente serão atendidas as demandas indicadas nos dias mencionados no inciso anterior.

5º - A apuração dos votos terá início logo após o encerramento da votação. A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel e também estará disponível para consulta no Processo SEI 23110.013171/2024-32.

6º - A Junta Eleitoral, constituída através da Portaria (2647539) UFPEL nº 2187, de 30 de junho de 2024, é responsável por conduzir todo o processo eleitoral e resolver os eventuais entraves ao seu bom andamento.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ursula Rosa da Silva
Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Vice-Reitora**, em 04/07/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2602670** e o código CRC **FD266191**.

Referência: Processo nº 23110.013171/2024-32

SEI nº 2602670